



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Área requisitante	Responsável
Setor de licitações e Contratos	Vanessa Gomes almeida.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Nova Lei de Licitações traz mudanças significativas, tanto no aspecto procedimental, quanto na exigência de novos documentos. Saber elaborar de forma correta os documentos que compõem os processos administrativos, sejam eles de contratação direta ou de licitação são fatores primordiais para o sucesso das contratações pública. Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de cursos de capacitação teórico e prático para os agentes envolvidos nesse processo. A capacitação vai além do simples entendimento das normas e procedimentos legais. Ela engloba aspectos práticos, tais como a aplicação eficiente dos conhecimentos adquiridos, a análise crítica dos documentos durante o processo licitatório e a resolução de desafios práticos que possam surgir no decorrer das contratações públicas.

Portanto, a contratação de cursos de capacitação, com profissional de notório saber em licitações surge como uma necessidade imediata para garantir que os servidores envolvidos no processo de aprendizagem estejam devidamente preparados para lidar com os desafios trazidos pela nova legislação, assegurando, assim, o sucesso e a conformidade dos processos de contratação pública.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação tem previsão no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Santarém de 2024, no grupo 5, que trata dos serviços de terceiros pessoa jurídica.



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para essa contratação os seguintes:

- O curso solicitado precisa ser online de forma que os agentes tenham acesso 24h por dia, em qualquer momento e em qualquer lugar, sendo necessária apenas uma conexão com a internet para acesso a plataforma. Nos cursos a distância o próprio aluno faz o seu tempo de estudos, escolhendo o melhor horário para o seu aprendizado.
- O professor escolhido precisa, necessariamente, ser uma pessoa com notória especialização na área de licitações e contratos, com intuito de passar segurança sobre o conteúdo apresentado.
- O curso deverá contemplar a possibilidade de os alunos tirarem dúvidas por meio de fóruns de discussões ou outros mecanismos que possibilitem assessoria remota.
- Deve incluir recursos multimídia, como vídeos aulas, estudos de caso, e material audiovisual para enriquecer a experiência de aprendizagem e tornar o conteúdo mais dinâmico.
- A empresa contratada deve oferecer certificações ao término do curso, validando o aprendizado dos respectivos alunos.
- Os participantes devem ter acesso ao material didático e às atualizações do curso, garantindo que possam revisar e manter-se informados sobre mudanças na legislação de licitações e contratos ao longo de toda duração do curso.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade a ser contratada são de no mínimo 4 (quatro) cursos para os agentes responsáveis pela fase interna e externa dos procedimentos licitatórios e de contratação direta da Câmara Municipal de Santarém. Essa quantidade é fundamentada pelo fato da maioria dos cursos de capacitação ofertarem descontos progressivos à medida que o número de participantes aumenta, limitadas em sua grande maioria ao número mínimo de 4 inscrições.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise de mercado encontramos dois tipos de contratação de cursos: o primeiro realizado de forma presencial e o segundo de forma online. Cada um dos cursos tem suas vantagens e desvantagens, no entanto, vemos que os cursos presenciais geram maior custos a empresa contratada, visto que ela terá despesas com passagens aéreas, hospedagens, alimentação,



transporte e etc. Já os cursos na modalidade online têm um custo menor, pois o professor grava apenas uma vez a aula e disponibiliza para diversos alunos ao mesmo tempo. Outro fator de relevância é que nos cursos online os alunos podem criar o seu próprio horário de estudos, podendo adequar a sua jornada de trabalho.

Portanto, para o atendimento das necessidades de capacitação no que diz respeito à Câmara Municipal de Santarém, foi escolhida a modalidade online, por apresentar maior vantagem no quesito preço e disponibilidade dos conteúdos do curso.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) mediante processos de contratação com características similares, com o objetivo de comprovar a vantagem e a adequação do valor do curso às realidades de mercado.

Outra forma de pesquisa foi mediante solicitação de notas fiscais do mesmo serviço com outros entes públicos.

Abaixo a tabela com comparativo dos valores levantados:

Órgão público	Modalidade do curso	Valor de cada inscrição
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.	Presencial	R\$ 3.500,00
Prefeitura Municipal de Marataízes/ES	Online	R\$ 3.397,00
Câmara Municipal de Ressaquinha/MG	Online	R\$ 2.997,00
Prefeitura Municipal de Wall Ferraz/PI	Online	R\$ 2.997,00
Proposta enviada à Câmara Municipal de Santarém/PA	Online	R\$ 2.997,00

Portanto a proposta enviada à Câmara Municipal de Santarém para o curso “Especialista Referência” do professor Matheus Carvalho é no valor de R\$ 2.977,00 para cada inscrição, totalizando as 4 inscrições no montante de **R\$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais)**, sendo este o preço compatível com o valor de mercado.



7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise de mercado, a equipe técnica concluiu que a opção mais vantajosa é a contratação de treinamentos online. Essa escolha visa proporcionar uma maior variedade de opções de treinamento, com cargas horárias mais extensas. Dessa forma, os alunos terão a flexibilidade de revisar os conteúdos em qualquer momento que lhes for conveniente. Neste contexto a melhor solução encontrada foi o curso “ESPECIALISTA REFERÊNCIA”, que conta com a tutoria do PROFESSOR MATHEUS CARVALHO, profissional referência no assunto, atuando como Procurador Federal e mentor de entes públicos municipais, estaduais e federais, incluindo órgãos de controle como Tribunais de Contas e Ministério Público.

O curso utiliza as seguintes formas de ensino:

FUNDAMENTAÇÃO PRÁTICA E TEÓRICA: Sólida fundamentação teórica alinhada ao conhecimento prático e experiência do professor Matheus a luz da Nova Lei de Licitações com aulas gravadas, onde o aluno pode assistir em qualquer momento, gerando grande valor para entes públicos, com modelos de peças e muito mais;

ROTAS DE ESTUDO: O Projeto se diferencia no mercado por utilizar uma metodologia de ensino com método, oferecendo um passo a passo para cada papel dentro das licitações. Cada rota contém exatamente o que é necessário para o exercício da profissão com excelência, seja na preparação de um edital para um ente público ou na construção de resposta a esclarecimentos e pedidos de impugnações.

Cronograma do plano do curso: Acesso até 28/01/2025, com carga horário de 102 horas. Aulas gravadas de acesso imediato; debates e dúvidas em uma comunidade exclusiva; modelos de peças; aulas práticas e interativas.

PLANO DE ENSINO: Dispensa Física e Eletrônica; Inexigibilidade; Procedimentos auxiliares; Princípios; Finalidades; Agente de contratação; Microempresas e EPP; Modalidades; Procedimentos; Contratação direta; Contratos; Publicação de Contratos; Prerrogativas; Contratos de Concessão e Permissão; Matriz de Alocação e Mapa de Riscos; Características; Formalidades; Duração; Prerrogativas; Responsabilidades; Reajuste, Repactuação e Revisão; Sanções; Garantia; Subcontratação; Obras; Aditivos em obras públicas; Serviços; Bens; Contrato de eficiência; Diálogo competitivo; Convivência dos Regimes Legais; Critérios de desempate; Pareceres Jurídicos; Mandado de Segurança; Ação de Procedimento; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Plano Anual de Contratações; Reequilíbrio na Prática; Impugnação de Edital; Controles dos Tribunais de Contas; Critérios para termos aditivos; Desafios do



credenciamento; Instruções Normativas Relevantes (ex: IN73); Papel do assessor jurídico e do controlador interno na 14133; Normatizações/Regulamentação; Segregação de funções; Como entes públicos podem economizar nas compras com a 14133; Pregão presencial e eletrônico.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 47 da Lei nº 14.133/21 e na Súmula 247 do TCU, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

No entanto, as regras mencionadas não são aplicáveis à atual demanda, uma vez que se trata de uma inexigibilidade de licitação. Nesse contexto, não há uma fase de disputa de lances, e, portanto, o serviço a ser contratado deve ser integralmente executado por uma única empresa. Dessa forma, elimina-se a possibilidade de caracterização de parcelamento, conduzindo a licitação com um único item.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação é preparar os servidores para desempenhar com eficiência e qualidade suas atividades. Além de ajudar a concretizar os objetivos da administração municipal em tornar cada vez mais eficiente e eficaz suas rotinas administrativas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação a administração deve escolher os servidores que farão o curso, limitados ao número de 4 pessoas, de preferência aqueles que ficarão responsáveis diretamente pelos procedimentos licitatórios e de contratação direta.

Outro ponto importante é a escolha e publicação da portaria de fiscal e substituto para esta contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade de contratação desta demanda.



12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há, pois trata-se de um curso online.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da capacidade técnica do professor Matheus Carvalho, onde ficou evidenciada sua notória especialização na área de licitações e contratos, a presente contratação é viável do ponto de vista técnico e orçamentário, sendo adequada a atender as necessidades de capacitação de pessoal da Câmara Municipal de Santarém.

Santarém, 01 de fevereiro de 2024.

Vanessa Gomes Almeida
Vanessa Gomes Almeida

Matricula nº 121001-7
Setor de licitações e Contratos